

Nota Curricular — António Manuel Alvarenga Rodrigues

António Manuel Alvarenga Rodrigues é doutorado em Ciências da Gestão pela Universidade Jean Moulin Lyon 3. Licenciou-se em Economia pela FEP — Faculdade de Economia da Universidade do Porto e concluiu o *Diplôme d'Etudes Approfondies (DEA) en Economie Européenne* do Colégio da Europa (Bruges), com equivalência concedida ao Mestrado em Economia Internacional e Estudos Europeus do ISEG/UTL. É pós-graduado em Estratégia (ISCSP/UTL). Participou e geriu múltiplos projetos de Prospetiva, Inovação e Estratégia de âmbito nacional, setorial e regional/territorial, bem como em vários projetos europeus nas mesmas áreas.

Trabalhou no DPP — Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (atualmente em processo de fusão na APA — Agência Portuguesa do Ambiente) desde outubro de 2000 onde foi, sucessivamente, técnico superior, Chefe de Divisão de Análise Prospetiva e Diretor de Serviços de Prospetiva Estratégica. Da sua atividade no DPP destaca-se o desenvolvimento e coordenação dos projetos *Horizon Scanning DPP (Scanning Database e DPP Scanning Docs)*, HybCo, (particularmente na sua vertente de desenvolvimento de Cenários Globais e Cenários para a Economia Portuguesa) e “Análise de Tendências Internacionais” (no âmbito da *Business Intelligence Unit* coordenada pela AICEP). Durante este período foi ainda quadro da API — Agência Portuguesa para o Investimento, em regime de requisição. Até à data desta nomeação, e desde outubro de 2011, desempenhou as funções de Diretor do Departamento de Inovação e Setores Estratégicos da CML — Câmara Municipal de Lisboa.

Conta com diversas publicações e comunicações a nível nacional e internacional nas áreas da Inovação, Prospetiva Estratégica, Economia Portuguesa e Assuntos Europeus.

Tem ainda experiência profissional, entre outras instituições, numa multinacional na área do grande consumo e no Parlamento Europeu. Nos últimos anos tem vindo a realizar um conjunto de atividades de docência e formação nas áreas da Economia Portuguesa, Prospetiva Estratégica, Inovação e Economia Europeia, incluindo o desenvolvimento e a coordenação científica de cursos pós-graduados e de especialização no ISEG-UTL e no INA — Instituto Nacional de Administração.

Nota Curricular — Sofia Cristina de Gouveia Rodrigues

Sofia Cristina de Gouveia Rodrigues é pós-graduada em Prospetiva, Estratégia e Inovação pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (2009), licenciada em Engenharia Mecânica pelo Instituto Superior Técnico (1999) e *Bachelor of Engineering in Mechanical Engineering — Computer Integration* pela Universidade de Glasgow (1997).

Trabalha no Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais desde abril de 2010 como técnica superior da Direção de Serviços de Prospetiva Estratégica, onde, entre outras funções, contribuiu para o desenvolvimento de dois projetos daquela instituição: o projeto *Horizon Scanning DPP* e o projeto HyBCO2, particularmente no que toca à elaboração de cenários a longo prazo para a Economia Portuguesa. Conta com publicações na área da Prospetiva Estratégica, quer como autora quer como *reviewer*.

Começou a sua carreira profissional, entre abril de 1999 e setembro de 2000, como docente do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve onde lecionou diferentes disciplinas dos Cursos de Bacharelato e Licenciatura em Engenharia Mecânica. Depois de uma breve passagem numa das empresas nacionais da IBM *Global Services*, foi, de agosto de 2001 a março de 2010, examinadora de patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial onde, entre outras funções, elaborou pareceres técnicos sobre pedidos de patente de invenção e de modelo de utilidade, elaborou relatórios periciais em casos de infração de direitos de Propriedade Industrial, representou o INPI em reuniões internacionais sobre diversos assuntos e foi formadora tanto a nível interno como no âmbito de eventos públicos.

206410934

Despacho n.º 12870/2012**Delegação de competências nos diretores-adjuntos do Gabinete de Planeamento e Políticas**

Considerando as vantagens da desburocratização, designadamente através da redução dos circuitos de decisão, traduzidas numa maior celeridade e eficácia dos serviços, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, por despacho de 13 de julho, do Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas, Eng. Eduardo Diniz,

determina-se o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

1) São delegadas no diretor-adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, mestre Luís Bruno Dimas Fernandes as competências seguintes:

- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de caráter excecional;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), com prévio cabimento orçamental;
- Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- Praticar todos os atos relativos às atribuições das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

2) São delegadas na diretora-adjunta do Gabinete de Planeamento e Políticas, licenciada Cláudia Isabel Anacleto Pereira da Costa de Cerca Coelho, as seguintes competências:

- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;
- Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de caráter excecional;
- Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Autorizar a abertura de procedimento e a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), com prévio cabimento orçamental;
- Praticar os atos da competência dos titulares dos cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência;
- Praticar todos os atos relativos às atribuições das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

3) Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de fevereiro, foi designado para substituir o Diretor do Gabinete de Planeamento e Políticas, nas suas faltas ou impedimentos, o diretor-adjunto do Gabinete de Planeamento e Políticas, mestre Luís Bruno Dimas Fernandes;

4) Pelo presente despacho são ratificados todos os atos praticados pelos mencionados diretores-adjuntos, desde as respetivas datas de nomeação e no âmbito dos poderes delegados.

25 de setembro de 2012. — O Diretor de Serviços de Administração, Avaliação e Orçamento, *Oswaldo Manuel dos Santos Ferreira*.

206412498

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território**Despacho n.º 12871/2012**

Considerando:

Que o mapa de pessoal da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) é integrado por trabalhadores com relação jurídica de emprego público em regime de nomeação e em regime de contrato de trabalho;

Que os trabalhadores em regime de nomeação estão sujeitos a diferentes regimes de controlo da assiduidade, conforme sejam originários da quadro da ex-Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas (IGAP) ou da ex-Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT);

Que os trabalhadores contratados para o exercício de em funções públicas estão abrangidos pelo Acordo Coletivo de Carreiras Gerais